

Nesta Edição:

- Câmara aprova projeto que estabelece Novos Limites para o Simples Nacional;
- Plenário da Câmara aprova o PRONATEC;
- Comissão de Viação e Transporte da Câmara aprova prorrogação de isenção do AFRMM para cabotagem;
- Comissão de Assuntos Sociais aprova por unanimidade o PLS 268/2010 - Penalidade pelo não comparecimento do reclamante na audiência de julgamento;
- Comissão do Trabalho da Câmara aprova regime de previdência complementar para os servidores civis da união;

## Novos limites para o Simples Nacional

O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou na noite de hoje o PLP 87/2011, do Poder Executivo, que, entre outras inovações, amplia o limite de enquadramento das empresas no Simples Nacional. A aprovação só foi possível após um grande acordo entre os líderes partidários para aprovar o PLP e retirar todas as emendas ao projeto.

O dia foi marcado por negociações em torno do texto a ser apreciado. Inicialmente o relator do projeto na CFT, deputado Claudio Puty (PT/BA), havia proferido parecer pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do PLP 87/2011, e pela inadequação financeira e orçamentária do PLP nº 591/10 (projeto principal ao qual o PLP 87/2011 está apensado e que também amplia o limite de enquadramento das empresas no Simples) e, no mérito, pela aprovação do PLP 87/2011 e pela rejeição do PLP 591/10. Posteriormente o relator alterou seu parecer, que passou a ser pela adequação financeira e orçamentária do PLP nº 591/10 e do PLP nº 87/11, e, no mérito, pela aprovação do PLP nº 591/10 e do PLP nº 87/211, com Substitutivo. O substitutivo apresentado, entretanto, foi duramente criticado por partidos da base e da oposição e os parlamentares voltaram a discutir a proposta inicial de Puty: aprovação do PLP 87/2011 e rejeição do PLP 591.

Sabendo que a Pauta do Plenário estará trancada pelas próximas três semanas por projetos com urgência constitucional, o que impossibilitaria a apreciação da matéria pela Câmara, e a fim de permitir que o projeto seguisse para o Senado, os líderes partidários concordaram que alterações ao projeto serão realizadas apenas na Casa Revisora. Assim, o PLP 591/2010 foi prejudicado por ter sido considerado inadequado financeiramente e o PLP 87/2011, aprovado. Por unanimidade: 316 votos favoráveis.

Em linhas gerais, o PLP 87/2011:

- ✓ reajusta em 50% em todos os limites de receita bruta – o limite para enquadramento como microempresa passa de R\$ 240.000,00 para R\$ 360.000,00 e o limite para enquadramento como empresa de pequeno porte passa de R\$ 2.400.000,00 para R\$ 3.600.000,00;
- ✓ autoriza parcelamento dos débitos em até 60 meses para as micro e pequenas empresas;

## painel

### ■ Pedido de vista coletiva para o Código Florestal na CCJ

Conforme divulgado na edição de ontem do “Novidades Legislativas,” o sen. Luiz Henrique (PMDB/SC) apresentou hoje seu relatório para o projeto do Novo Código Florestal (PLC 30/2011) na CCJ.

O parecer concentrou-se nos aspectos de constitucionalidade e juridicidade, e foi apresentado sob a forma de emenda substitutiva global.

Dentre os aspectos positivos do relatório destaca-se a re-inclusão das hipóteses de utilidade pública, interesse social e baixo impacto ambiental no artigo das definições, defendida pelo setor produtivo como forma de dar segurança jurídica ao texto.

Na seqüência, o presidente da CCJ, senador Eunício Oliveira (PMDB/CE), concedeu vista coletiva da matéria e anunciou que o projeto poderá ser votado na Comissão no dia 14 de setembro.

- ✓ permite que as micro e pequenas empresas possam exportar o mesmo valor comercializado no mercado interno sem sair do Simples Nacional;
- ✓ incentiva à exportação das pequenas empresas, com limite adicional de R\$ 3,6 milhões de exportações para fins de enquadramento no Simples Nacional;
- ✓ reajuste o limite de enquadramento do microempreendedor individual, que passará de R\$ 36.000,00 para R\$ 60.000,00;
- ✓ desburocratiza o Microempreendedor Individual e parte do Simples Nacional – no caso do MEI, as alterações e baixas poderão ser feitas pela internet, a qualquer momento; a baixa ficará mais simplificada; todos os tributos e encargos trabalhistas serão recolhidos em guia única; haverá uma Declaração Única de Informações Sociais, substituindo GFIP, RAIS, CAGED e Relatório Mensal de Receitas Brutas; para o caso das microempresas e empresas de pequeno porte, haverá a redução de 3 anos para 12 meses do prazo da baixa simplificada e não mais será necessária a Declaração Anual do Simples; os dados informados para o cálculo mensal unificado dos tributos serão utilizados; e
- ✓ concede ao Comitê Gestor do Simples Nacional competência para apreciar a necessidade de revisão, a partir de 1º de janeiro de 2015, dos valores expressos em moeda na Lei Complementar nº 123, de 2006.

O projeto segue para o Senado Federal.

## Plenário da Câmara aprova o PRONATEC

O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou, hoje, nos termos do substitutivo aprovado na Comissão de Educação e Cultura (CEC), o PL 1209/2010, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, a ser executado pela União, com a finalidade de ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica, por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira.

O programa deverá atender prioritariamente (i) estudantes do ensino médio da rede pública, inclusive da educação de jovens e adultos; (ii) trabalhadores; (iii) beneficiários dos programas federais de transferência de renda.

De acordo com o texto aprovado, o PRONATEC cumprirá suas finalidades e objetivos em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com a participação voluntária dos serviços nacionais de aprendizagem (Sistema S) e instituições de educação profissional e tecnológica habilitadas nos termos da Lei.

Os Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAI, SENAC, SENAT e SENAR) poderão participar do PRONATEC por meio de ações de apoio à educação profissional e tecnológica. Importante destacar que texto prevê que os serviços nacionais de aprendizagem integram o sistema federal de ensino, **com autonomia** para a criação e oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica.

## painel

### ■ Novo CPC – Instalação da Comissão Especial

Foi instalada, hoje, na Câmara dos Deputados a Comissão Especial encarregada de analisar o PL 8046/2010, que reforma o Código de Processo Civil.

O deputado Fábio Trad (PMDB/MS) foi eleito presidente da Mesa e deputado Sérgio Barradas Carneiro (PT/BA) será o relator geral da matéria. Foram também designados, para auxiliar o Relator, os seguintes sub-relatores: deputado Efraim Filho (DEM-PB) – Parte Geral/Princípios Gerais; Jerônimo Goergen (PP/RS) – Processo de Conhecimento; Arnaldo Faria de Sá (PTB/SP) – Processo de Execução; Bonifácio de Andrada (PSDB/MG) – Procedimentos Especiais; e Hugo Leal (PSC/RJ) – Processo nos Tribunais e Disposições Gerais.

Uma nova reunião foi marcada para 14 de setembro para definição do roteiro dos trabalhos.

O prazo para apresentação de emendas, estabelecido anteriormente, deverá encerrar-se no dia 22 de setembro, caso não seja acolhida sugestão de prorrogação a ser apresentada pelo deputado Miro Teixeira (PDT/RJ)

O Programa será desenvolvido por meio de várias ações, entre as quais destacam-se: (i) expansão da rede física de atendimento dos serviços nacionais de aprendizagem; (ii) oferta de bolsa-formação, nas modalidades: a) Bolsa-Formação Estudante; e b) Bolsa-Formação Trabalhador.

A Bolsa-Formação Estudante será destinada ao estudante matriculado no ensino médio público, para cursos de formação profissional técnica de nível médio, na modalidade concomitante, e a Bolsa-Formação Trabalhador ao trabalhador e aos beneficiários dos programas federais de transferência de renda, para cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional.

O financiamento da educação profissional e tecnológica poderá ser contratado pelo estudante, em caráter individual, ou por empresa, para custeio da formação de trabalhadores nas instituições habilitadas. Na modalidade denominada FIES-Empresa, a empresa figurará como tomadora do financiamento, responsabilizando-se integralmente pelos pagamentos perante o FIES, inclusive os juros incidentes, até o limite do valor contratado.

A União poderá condicionar o recebimento da assistência financeira do Programa de Seguro-Desemprego à comprovação da matrícula e da frequência do trabalhador segurado em curso de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, com carga horária mínima de cento e sessenta horas.

Ressalte-se, ainda que durante a votação da matéria em plenário foram aprovados destaques que incorporaram ao texto as seguintes propostas: (I) destinação às Regiões Norte e Nordeste de 30% dos recursos financeiros que serão encaminhados às instituições de educação profissional e tecnológica das redes públicas estaduais e municipais ou dos Serviços Nacionais de Aprendizagem, correspondentes aos valores das bolsas-formação; (II) obriga o Poder Executivo a estabelecer critérios mínimos de qualidade para as entidades privadas sem fins lucrativos que desejam receber recursos financeiros do Pronatec.

A matéria segue para exame do Senado Federal

## Comissão de Viação e Transporte da Câmara aprova prorrogação de isenção do AFRMM para cabotagem

A Comissão de Viação e Transportes (CVT) da Câmara dos Deputados aprovou hoje o PL 7669/2010, que prorroga por mais dez anos (até janeiro de 2022) a não incidência do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) sobre as mercadorias cuja origem ou cujo destino final seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste, nos casos de navegações de cabotagem, interior fluvial e lacustre.

## painel

### ■ Secretaria da Micro e Pequena Empresa

Promessa de campanha da Presidente Dilma Rousseff, o projeto de lei que cria a Secretaria da Micro e Pequena Empresa (PL 865/2011) foi aprovado na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC).

O texto aprovado inova em relação ao projeto original ao manter na estrutura do Ministério do Trabalho as atribuições relativas às formas organizacionais cooperativistas e associativistas.

Os demais pontos do projeto permanecem inalterados. Assim, a Secretaria da Micro e Pequena Empresa terá como competências a formulação, coordenação e articulação de: políticas e diretrizes para o apoio às MPes, artesanato, cooperativismo e associativismo urbanos, e de fortalecimento, expansão e formalização de MPes; programas de incentivo e promoção de arranjos produtivos locais relacionados às MPes, de promoção do desenvolvimento da produção; programas e ações de qualificação e extensão empresarial voltadas às MPes e artesanato; e programas de promoção da competitividade e inovação voltados à microempresa e empresa de pequeno porte.

Os membros da Comissão aprovaram o parecer do relator, dep. Geraldo Simões (PT/BA), que concluiu pela aprovação do projeto, contra voto em separado do dep. Hugo Leal (PSC/RJ) que sugeria a rejeição do projeto.

A CNI entende que a prorrogação da não-incidência AFRMM sobre o frete das mercadorias cuja origem ou destino seja porto localizado na região Norte ou Nordeste do País é meritória, pois visa possibilitar a manutenção das rotas de cabotagem nacional atualmente existentes, que geram centenas de empregos diretos e indiretos nos portos de todo território nacional, em especial naquelas regiões. Se não for mantido esse tratamento diferenciado, haverá um aumento de custos de transporte de mercadorias, elevando os preços dos produtos finais consumidos nessas regiões ou de lá provenientes, com impacto direto na competitividade das empresas locais.

Cabe ressaltar apenas que o projeto necessita aprimoramento para adequar-se às determinações da LDO-2011 (Lei n. 12.309/2010), que estabelece que novas renúncias de receitas da União concedidas por meio de leis ou medidas provisórias devem vigorar por, no máximo cinco anos. Desse modo, o projeto precisa ainda ser alterado nas próximas comissões que o apreciarão para prever a prorrogação da isenção do AFRMM apenas até janeiro de 2017.

O projeto seguirá para apreciação pelas Comissões de Finanças e Tributação (CFT) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

## **Comissão de Assuntos Sociais aprova por unanimidade o PLS 268/2010 - Penalidade pelo não comparecimento do reclamante na audiência de julgamento**

A Comissão de Assuntos Sociais (CAS) apreciou o PLS 268/2010, que estabelece penalidade ao reclamante pelo não comparecimento na audiência de julgamento, aprovando por unanimidade o parecer do relator senador Cícero Lucena (PSDB-PB), que concluiu por sua aprovação com a Emenda nº01 apresentada.

O projeto estabelece que o reclamante que, por três vezes, der causa ao arquivamento da reclamação trabalhista pelo não comparecimento à audiência de julgamento, não poderá intentar nova ação contra o reclamado com o mesmo objeto, ficando-lhe ressaltada, entretanto, a possibilidade de alegar em defesa o seu direito

A CNI articulou junto ao Relator e aos membros da Comissão de Assuntos Sociais para a aprovação da matéria, pois a proposta restringe os abusos na conduta do reclamante, bem como, iguala a regra processual existente na legislação, garantindo maior segurança jurídica nas relações trabalhistas.

Em razão do parecer terminativo, o projeto irá para apreciação pelo Plenário.

## Comissão de Trabalho da Câmara aprova regime de previdência complementar para os servidores civis da união

A Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP) da Câmara dos Deputados concluiu, hoje, com a rejeição de todos os destaques (10) apresentados, a votação do substitutivo do relator, deputado Silvio Costa (PTB/PE), ao PL 1992/2007, do Poder Executivo, que institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais.

O texto aprovado regula disposição constitucional que estabelece que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, desde que instituíam regime de previdência complementar para os seus respectivos servidores titulares de cargo efetivo, poderão fixar, para o valor das aposentadorias e pensões de seus servidores, o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social – RGPS.

O projeto será encaminhado à Comissão Seguridade Social e Família (CSSF) para exame.